



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO SEDPcD Nº 026/2021
PROCESSO SDPCD-PRC-2021/00126

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA REFRESH BRAZIL ASSESSORIA EM ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE – EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ACESSIVEL PARA PRAIA (CADEIRA DE RODAS ANFÍBIA)

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, CNPJ 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representada por RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3 e CPF nº 289.579.518-57, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REFRESH BRAZIL ASSESSORIA EM ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE – EIRELI – ME**, CNPJ 15.762.136/0001-06, com sede na Rua Lino da Cunha Leal, 942, Jardim Guaiuba, Guarujá, SP, CEP 11421-290, neste ato representada por ARMANDO CLEMENTE FANTINI, Titular, RG 4.543.575-3 SSP/SP e CPF 766.282.998-72, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, resolvem **ADITAR** o **Contrato SEDPcD nº 026/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes concordam em efetuar acréscimo de 18 cadeiras acessíveis para praia ao objeto contratual, de modo a perfazer o acréscimo de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais) ao valor inicial do contrato, correspondendo o acréscimo a 10,28% do valor do contrato, que passará a ser R\$ 1.901,050,00 (um milhão novecentos e um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 1.901.050,00 (um milhão, novecentos e um mil e cinquenta reais), considerando-se o acréscimo contratual de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

Parágrafo Único

Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10
01156-001 - Barra Funda - SP/SP
PABX (11) 5212-3700



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

As despesas decorrentes deste aditamento irão onerar o crédito orçamentário da seguinte forma: UGE 470101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 14.422.4700.5963.0000, Elemento 44905234.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do ajuste fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 09/12/2022 e término 08/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 09/12/2021.


E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

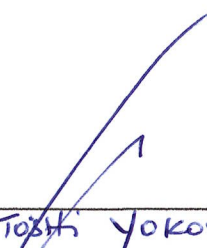
São Paulo, 08 de dezembro de 2022.


SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RICARDO F. GECIAUSKAS
Chefe de Gabinete


REFRESH BRAZIL ASSESSORIA EM ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE – EIRELI – ME
ARMANDO CLEMENTE FANTINI
Titular

Testemunhas:


Nome: REINALDO XAVIER HONGINA
RG: 42.899.394-7


Nome: AKITOSHI YOKOYAMA
RG: 8061129-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Anexo I – Demonstração dos valores

VALOR – CONTRATO INICIAL						
Item	Material	CÓDIGO BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)	Valor unitário	Valor total
01	CADEIRA ACESSIVEL PARA PRAIA	585939- 5	1 Unidade	175	9.850,00	1.723.750,00

VALOR – ADITAMENTO						
Item	Material	CÓDIGO BEC	Unidade de Medida BEC	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)	Valor unitário	Valor total
01	CADEIRA ACESSIVEL PARA PRAIA	585939- 5	1 Unidade	18	9.850,00	177.300,00

VALOR INICIAL	R\$ 1.723.750,00
VALOR DO ADITAMENTO	R\$ 177.300,00
VALOR CONTRATUAL COM O ACRÉSCIMO	R\$ 1.901.050,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	10,28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: Refresh Brazil Assessoria em Acessibilidade e Sustentabilidade-Eireli

Contrato SEDPcD nº 026/2021 – 1º Termo Aditivo

Objeto: Aquisição de cadeira acessível para praia (cadeira de rodas anfíbia)

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aracélia Lucia Costa

Cargo: Secretária Executiva

CPF: 106.465.178-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Armando Clemente Fantini

Cargo: Titular

CPF: 766 282 998-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Thiago Tomaz Cabral

Cargo: Coordenador

CPF: 343.988.438-41

Assinatura: Thiago Cabral